



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº88./2017

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. ROMEU FANTINEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº74 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

DATA:07/11/2017.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: altera o artigo 3º da lei nº3.837, de 30 de março de 2017.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.


Sala das Comissões, em 7 de novembro de 2017.


Ver.ROMEU FANTINEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES


Ver. ANA PAUAL DEL'OLMO


GERAL 586.
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 02.350.17 Pag. 124
Data 7/11/17

Assinatura

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº89/2017

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. RUAN CARAMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº74, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

DATA: 07/11 /2017

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: altera o artigo 3º da lei nº3.837, de 30 de março de 2017.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de que o professor de geografia para ser contratado será exigido que esteja cursando o sétimo semestre, isto em virtude da dificuldade de encontrar este profissional.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº74, de 17/10/2017 está previsto na Lei Orçamentária do Município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

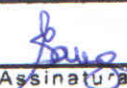
Sala das Comissões, em 7 de novembro de 2017.

Ver. RUAN CARAMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. CLÁUDIA GANDOR

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

GERAL 586.
Câmara Municipal.
CACEQUI-RS
Prot. 02.350.17 Pag. 024.
Data 7/11/17

Assinatura

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”